

LEI Nº 2.357

DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2.357
de 23 de setembro de 2005
Goiá, 23 de setembro de 2005



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR DESPESAS COM A
MINISTRAÇÃO DO CURSO DE TÉCNICO
EM ENFERMAGEM E FAZER CONVÊNIO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), do Curso de Técnico em Enfermagem, a ser ministrado pelo Colégio Calção de Couro Ltda. - Colégio Decisão, durante 18 (dezoito) meses, a seis servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Estas despesas importarão em até R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

Art. 2º- Fica, ainda, autorizado a celebração de Convênio com a instituição de ensino acima referida.

Art. 3º- Para fazer face a essas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 03.10.0002.301.2490.339039 (00) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (23.09.2005). 52º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal